



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.541 , **DE 26 DE ABRIL DE 2004**

Denomina de Francisca Marçal o Hemonúcleo Estadual da cidade de Picuí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

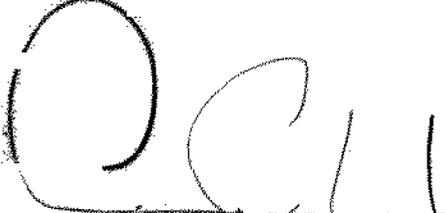
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica denominado de Francisca Marçal o Hemonúcleo da cidade de Picuí, neste Estado.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de abril de 2004;
116º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA

Em, 27/4/04
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR *Almeida*